



A LEI DO:
"SABE COM QUEM
TÁ FALANDO?"

Lembra do GMC que foi humilhado ao multar o desembargador pela não utilização da máscara?

Se o cargo do Guarda Municipal não possuísse estabilidade sabe o que aconteceria com ele ?

Estaria procurando emprego neste momento.

REFORMA ADMINISTRATIVA DO
GOVERNO BOLSONARO:

PEC 32/2020 O QUE A LEI PREVÊ:



TERCEIRIZAÇÃO E CONSTITUCIONALIZAÇÃO DA "ATIVIDADE DELEGADA"

O artigo 37-A da PEC nº 32/2020 permite que União, Estados, Distrito Federal e Municípios, possam firmar instrumentos de cooperação com órgãos e entidades, públicas e privadas, para a execução de serviços públicos. Na prática, isso **permite a TERCEIRIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO** e a legalização da "**atividade delegada**" onde policias militares trabalham **no seu dia de folga**, fazendo a segurança nos Municípios.

A atividade delegada já é uma realidade em diversos municípios brasileiros e se isso for constitucionalizado, a manutenção e **a criação de Guardas Municipais será fortemente ameaçada.**



AUMENTO DOS CARGOS DE INDICAÇÃO POLÍTICA

Os atuais cargos em comissão e funções gratificadas serão substituídos por cargos de liderança e assessoramento. **Desaparece** a previsão, de que está espécie de cargo público seja reservado a servidor de carreira. Esses **cargos de Liderança** e Assessoramento **poderão alcançar** atividades com responsabilidades estratégicas, gerencias ou técnicas, que **inclui áreas com poder de polícia**, como fiscalização tributária, trabalhista, ambiental, entre outras.



FIM DA ESTABILIDADE



Entre as mudanças propostas pelo governo na Reforma Administrativa, está o **fim da estabilidade**, condição que é conquistada pelo servidor após **três anos de estágio probatório**. A estabilidade não é privilégio. É uma condição necessária para **garantir que os serviços públicos** se mantenham com relativa **autonomia** e não sejam desestruturados, nem se transformem em um **cabide de empregos a cada eleição**.

Na proposta, o **fim da estabilidade** ocorre com o fim do Regime Jurídico Único, aplicando para o funcionalismo uma lógica empresarial que prevê quatro tipos de contratação com **demissão facilitada** e apenas um tipo com garantia de estabilidade, os cargos que forem considerados típicos de Estado. Estes cargos serão regulamentados por projeto de lei que será encaminhado posteriormente ao Congresso Nacional.



POSSIBILIDADE DE DEMISSÃO DOS ATUAIS SERVIDORES POR BAIXA AVALIAÇÃO

A PEC pretende regulamentar a **avaliação de desempenho periódica** por lei ordinária, sem demonstrar quais serão os critérios que serão utilizados. Na prática, se não forem utilizados critérios objetivos, os **atuais servidores públicos poderão ser demitidos** por baixa avaliação. Sabemos que é comum **perseguições políticas** e assédio no serviço público, principalmente, na esfera municipal.



FIM DOS ADICIONAIS E DAS PROGRESSÕES POR TEMPO DE SERVIÇO

Entre outros cortes de direitos, estão a **proibição ao recebimento de adicionais** e as promoções e progressões exclusivamente por tempo de serviço. Isto na prática **impede o recebimento do quinquênio** e afeta muitos planos de carreira de Guardas Municipais que possuem apenas o tempo de serviço como forma de progressão.



Outros pontos negativos estão previstos na PEC 32/2020
acesse www.sigmuc.org.br e sabia mais.

Rua Francisco Torres, 552
Centro - Curitiba / PR
 (41) 3264-5062
 www.sigmuc.org.br



SIGMUC
SINDICATO DOS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DE CURITIBA